



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 2/2023

Patos de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Heli Pereira da Silva	CPF/CNPJ: 645.289.366-15	
Endereço: Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Bairro: zona rural	
Município: Tapira	UF: MG	CEP: 38.185-000
Telefone: (34) 3662-8577	E-mail: meioambiente@wldambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Sebastião da Contena	Área Total (ha): 129,9572
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 63.669	Município/UF: Tapira/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168101-98FA.CD77.87FA.45D1.9D72.F6FC.A74F.E323	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas <i>(usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)</i>	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	un	286.098	7.789.732

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		3,10

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Cerrado antropizado			3,10

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		7,5	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/02/2023

Data da vistoria: DISPENSADO DE VISTORIA

Data de emissão do parecer técnico: 28/02/2023

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas nativas vivas em 3,10 hectares no interior da propriedade Fazenda São Sebastião da Contena – Matrícula 63.669, localizada no município de Tapira/MG, com produção de 7,5m³ de lenha de floresta nativa. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para implantação de atividade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente:

1 - DAE nº 1401231814268 no valor total de R\$ 605,83 (seiscientos e cinco reais e oitenta e três centavos), pago na data de 22/12/2022, referente à intervenção de 3,10 ha;

2 - DAE nº 1501231817974 no valor de R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), pago na data de 26/01/2023, referente à taxa complementar de expediente.

Taxa florestal:

1 - DAE nº 2901231816196 no valor total de R\$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos), pago na data de 22/12/2022, referente ao volume de 7,5 m³ de lenha de floresta nativa.

2 - DAE nº 2901240893653 no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), pago na data de 26/01/2023 referente à taxa complementar florestal.

Número do recibo SINAFLOR: 23125465

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas nativas vivas em 3,10 hectares no interior da propriedade Fazenda São Sebastião da Contena – Matrícula 63.669, localizada no município de Tapira/MG, com produção de 7,5m³ de lenha de floresta nativa, que será utilizada na propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição, optando pelo recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal, considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira suprimida e o valor de 1 UFEMG por árvore, sendo o valor da UFEMG para o ano de 2023 de R\$ 5,0369 (cinco reais e trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos), assim o valor de reposição florestal pago foi:

- 1 - DAE nº 1501231817974 pago no valor de R\$ 214,66 em 22/12/2022, referente à 7,5 m³ de lenha de floresta nativa;
2 - DAE nº 1501240895443 pago no valor de R\$ 12,00 em 26/01/2023 referente à taxa complementar de reposição florestal.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Viviane Santos Brandão

MASP: 1.019.758-0



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 28/02/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61403202** e o código CRC **173E8299**.